

TERMO DE DOAÇÃO N.º **016**/17**Processo Administrativo n.º** 15/10/37339**Donatário:** Município de Campinas**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Odila Maia Rocha Brito**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.535/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA DOADORA**

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Escada de aço 4 deg.	01	91,90
02	Furadeira imp	01	319,90
03	Quadro branco 90x60	01	59,90
04	Quadro magnético	01	79,90
05	Headphone c/ micro. Silver Blue	02	37,60
06	Headphone c/ micro. Profissional	02	49,80
07	Headphone c/ micro. Silver Blue	01	15,00
08	Quadro Branco Quadriculado	01	1.353,00
09	Flip Chart Glass Prata	01	1.018,00
10	Painel em acrílico Cristal	01	1.080,00
11	Relógio de parede	02	37,00
12	Deskjet Lnk Advantage Multifuncional	01	459,00
13	Telefone de mesa	02	65,80



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.666,80 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 31 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 FEV. 2017

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO

Representante Legal:

RG nº 9896921-4

CPF nº

137683968-78

**MAGDA ZANONI**  
Diretora Educacional  
Prefeitura - Campinas